

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Conselho do Instituto de Ciências Humanas do Pontal Rua 20, n° 1600 - Bairro Tupã, Ituiutaba-MG, CEP 38304-402

Telefone: (34) 3271-5247 - www.ich.ufu.br - ich@pontal.ufu.br



ATA

ATA DA 6º REUNIÃO ORDINÁRIA/2018 DO CONSELHO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA.

Em 13 de novembro de 2018, terça-feira, às quatorze horas, no Auditório 2, Bloco B/Campus Pontal, situada na Rua 20, nº 1600, Bairro Tupã, nesta cidade, teve início a sexta reunião ordinária do ano de 2018 do Conselho do Instituto de Ciências Humanas, sob a presidência do Diretor, professor Hélio Carlos Miranda de Oliveira, estando presentes também os Conselheiros citados ao final desta ata. A reunião transcorreu na seguinte ordem: 1. Atas das 2ª (0765829), 3ª (0843611), 4ª (0765361) reuniões ordinárias de 2018. As atas forram apreciadas e provadas por unanimidade. 2. Comunicações. 2.1. A conselheira Lúcia Helena Moreira de Medeiros Oliveira informou que a Curso de Graduação em Pedagogia está em fase de provimento de seis vagas, as quais são de seis docentes que serão removidos à Faculdade de Educação da Universidade Federal de Uberlândia (FACED/UFU). Pleitar-se-á a recomposição destas vagas mediante processos de redistribuição, em não havendo êxito, serão realizados processos seletivos visando cobrir esta demanda. Esta conselheira comunicou que solicitará junto à Direção a possibilidade em realizar uma reunião extraordinária, visando dar vazão às redistribuições pleiteadas. 2.2. O conselheiro Roberto Barboza Castanho reforçou a informação de que está aberto o EDITAL № 05/2018 (0827118), no qual consta o Concurso para criação de logotipo do Instituto de Ciências Humanas/UFU. O presidente Hélio Carlos Miranda de Oliveira pediu aos conselheiros que reforcem, junto aos seus pares e aos discentes, a realização deste concurso. 2.3. O presidente Hélio Carlos Miranda de Oliveira informou que convocará duas reuniões extraordinárias, ainda em 2018, que tratarão de temas distintos: a primeira, que deverá ter quórum qualificado, tratará da apreciação e eventual aprovação do Regimento Interno desta Unidade Acadêmica, já para a segunda reunião pretende-se responder a todas as demandas administrativas de 2018, incluso o preenchimento das seis vagas oriundas das remoções de docentes do Curso de Pedagogia. 2.4. O presidente Hélio Carlos Miranda de Oliveira comunicou que o Instituto de Ciências Humanas (ICH) deverá responder às metas do Plano Institucional de Desenvolvimento e Expansão (PIDE), entretanto, as metas vigentes são referentes à antiga Faculdade de Ciências Integradas do Pontal (FACIP). O proposto pela gestão superior é que se considerem apenas as atividades concernentes ao ICH. 2.5. O presidente Hélio Carlos Miranda de Oliveira disse que haverá uma reunião, proposta pela Pró-Reitoria de Planejamento e Administração (PROPLAD), ao final de novembro, na qual será demonstrada a alteração na execução do orçamento da Universidade. Especificamente para o ano fiscal de 2019, terão que ser planejadas as compras de 2019 e o planejamento para 2020. 3. Ordem do dia: 3.1. Apreciação de decisão ad referendum: Apreciação de pedido de redistribuição da servidora Klívia de Cássia Silva Nunes para o ICH/UFU - Processo nº 23117.061164/2018-39. O ad referendum foi apresentado pelo presidente Hélio Carlos Miranda de Oliveira e aprovado por unanimidade. 3.2. Apreciação de decisão ad referendum: Apreciação de pedido de redistribuição do servidor José Petrúcio de Farias Júnior para o ICH/UFU — Processo nº 23117.067243/2018-53. O ad referendum foi apresentado pelo presidente Hélio Carlos Miranda de Oliveira e aprovado por unanimidade. 3.3. Apreciação de decisão ad referendum: Apreciação de pedido de redistribuição da servidora Raquel Aparecida Souza para o ICH/UFU — Processo nº 23117.064772/2018-03. O ad referendum foi apresentado pelo presidente Hélio Carlos Miranda de Oliveira e aprovado por unanimidade. 3.4. Discussão sobre a proposta orçamentária do Instituto de

06/06/2019 15:08 1 de 6

Ciências Humanas para o ano de 2019 - Processo nº 23117.073723/2018-53. O presidente Hélio Carlos Miranda de Oliveira concedeu a palavra ao servidor Neuender de Oliveira Silva, o qual é presidente da Comissão de Elaboração de Proposta Orçamentária do Instituto de Ciências Humanas (ano 2019). Este servidor apresentou a proposta de distribuição do orçamento no âmbito do ICH, que consta de: "1. Do valor total destinado ao ICH/UFU, propõe-se a destinação de 10% ao custeio de levantamento patrimonial deste Instituto; 2. Considerando a totalidade dos 90% restantes, propõe-se a partilha de: i. 75% para divisão entre os três cursos, considerando que este repartimento considerará o Modelo de Distribuição de Recursos de Outros Recursos de Outros Custeios e Capital (OCC) da UFU; ii. 20% para reserva técnica; e iii. 5% para o almoxarifado central; e 3. Sugere-se ainda que a execução do orçamento por parte dos cursos se dê até o vencimento da primeira quinzena do segundo semestre letivo do ano de 2019. Se tal aplicação não for realizada a contento, o montante restante será destinado à Diretoria, visando maior eficiência na utilização do orçamento.". Após a apresentação da proposta, o presidente pediu a supressão dos 10% destinados ao custeio de levantamento patrimonial do ICH, pois o pessoal da PROPLAD propôs arcar com os custos deste levantamento, e não apenas para o patrimônio do ICH, mas também o da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis, Engenharia de Produção e Serviço Social (FACES) e do Instituto de Ciências Exatas e Naturais do Pontal (ICENP). Os conselheiros se mostraram receptivos à proposta da eliminação do percentual destinado ao custeio de levantamento patrimonial do ICH, com isso, o Conselho discutiu e aprovou, por dez votos favoráveis e uma abstenção, a Proposta Orçamentária 2019. 3.5. Apreciação de ata de avaliação da 3ª etapa do estágio probatório da docente Lilian Carla Moreira Bento - Processo nº 23117.057846/2018-47. Relatora Betânia de Oliveira Laterza Ribeiro. O Presidente do Conselho fez a leitura do ponto de pauta e passou a palavra à relatora Betânia de Oliveira Laterza Ribeiro. A relatora explicou o processo e fez a leitura de seu parecer, manifestando-se favorável à aprovação da ata de avaliação da 3ª etapa do estágio probatório da docente Lilian Carla Moreira Bento. O Conselho apreciou o parecer e aprovou por unanimidade. 3.6. Apreciação de ata de progressão horizontal da docente Fernanda Duarte Araújo Silva - Processo nº 23117.071848/2018-49. Relatora Betânia de Oliveira Laterza Ribeiro. O Presidente do Conselho fez a leitura do ponto de pauta e passou a palavra à relatora Betânia de Oliveira Laterza Ribeiro. A relatora explicou o processo e fez a leitura de seu parecer, manifestando-se favorável à aprovação da ata de progressão horizontal da docente Fernanda Duarte Araújo Silva. O Conselho apreciou o parecer e aprovou por unanimidade. 3.7. Apreciação de ata de progressão horizontal da docente Dalva Maria de Oliveira Silva - Processo nº 23117.075244/2018-71. Relator Aurelino José Ferreira Filho. O Presidente do Conselho fez a leitura do ponto de pauta e passou a palavra ao relator Aurelino José Ferreira Filho. O relator explicou o processo e fez a leitura de seu parecer, manifestando-se favorável à aprovação da ata de progressão horizontal da docente Dalva Maria de Oliveira Silva. O Conselho apreciou o parecer e aprovou por unanimidade. 3.8. Apreciação de ata de progressão horizontal do docente Astrogildo Fernandes da Silva Junior - Processo nº 23117.067720/2018-81. Relator Aurelino José Ferreira Filho. O Presidente do Conselho fez a leitura do ponto de pauta e passou a palavra ao relator Aurelino José Ferreira Filho. O relator explicou o processo e fez a leitura de seu parecer, manifestando-se favorável à aprovação da ata de progressão horizontal do docente Astrogildo Fernandes da Silva Junior. O Conselho apreciou o parecer e aprovou por unanimidade. 3.9. Apreciação de ata de progressão horizontal da docente Cláudia Lúcia da Costa - Processo nº 23117.052161/2018-12. Relator Rildo Aparecido Costa. O Presidente do Conselho fez a leitura do ponto de pauta e passou a palavra ao relator Rildo Aparecido Costa. O relator explicou o processo e fez a leitura de seu parecer, manifestando-se favorável à aprovação da ata de progressão horizontal da docente Cláudia Lúcia da Costa. O Conselho apreciou o parecer e aprovou por unanimidade. 3.10. Apreciação de ata de docente Luciane progressão horizontal da Ribeiro Dias Gonçalves nº 23117.075521/2018-46. Relatora Ângela Aparecida Teles. O Presidente do Conselho fez a leitura do ponto de pauta e passou a palavra à relatora Ângela Aparecida Teles. A relatora explicou o processo e fez a leitura de seu parecer, manifestando-se favorável à aprovação da ata de progressão horizontal da docente Luciane Ribeiro Dias Gonçalves. O Conselho apreciou o parecer e aprovou por

unanimidade. 3.11. Apreciação de ata de progressão horizontal do docente Fernando Silva Paula -Processo nº 23117.066434/2018-06. Relatora - Ângela Aparecida Teles. O Presidente do Conselho fez a leitura do ponto de pauta e passou a palavra à relatora Ângela Aparecida Teles. A relatora explicou o processo e fez a leitura de seu parecer, manifestando-se favorável à aprovação da ata de progressão horizontal do docente Fernando Silva Paula. O Conselho apreciou o parecer com dez votos favoráveis e uma abstenção. 3.12. Apreciação de ata de progressão horizontal do docente Leandro Andrade Fernandes - Processo nº 23117.058370/2018-61. Relator Saul Moreira Silva. O Presidente do Conselho fez a leitura do ponto de pauta e passou a palavra ao relator Saul Moreira Silva. O relator explicou o processo e fez a leitura de seu parecer, manifestando-se favorável à aprovação da ata de progressão horizontal do docente Leandro Andrade Fernandes. O Conselho apreciou o parecer e aprovou por unanimidade. 3.13. Apreciação de critérios para a abertura de processo seletivo para a contratação de professor(a) visitante do ICH/UFU - Processo nº 23117.044249/2018-52. Relator Aurelino José Ferreira Filho. O Presidente do Conselho fez a leitura do ponto de pauta e passou a palavra ao relator Aurelino José Ferreira Filho. O relator explicou o processo e fez a leitura de seu parecer, no qual consta os critérios para a abertura de processo seletivo para a contratação de professor visitante do Instituto de Ciências Humanas (ICH). Tais critérios são oriundos do deliberado pela Comissão para elaboração de critérios para atribuição da vaga de professor visitante no âmbito do Instituto de Ciências Humanas - ICHPO/UFU (0729129), a saber: "A Comissão reunida adotou como critério para a atribuição da vaga de professor visitante no ICH a legislação em vigor que estabelece os objetivos para a contratação de professor visitante e professor visitante estrangeiro. O art. 20 da Lei no 8.745, de 1993 que " Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências, alterado pelo art. 29 da Lei LEI № 12.772, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012" estabelece que a contratação de professor visitante objetiva: I - apoiar a execução dos programas de pós-graduação stricto sensu; II - contribuir para o aprimoramento de programas de ensino, pesquisa e extensão; III - contribuir para a execução de programas de capacitação docente; ou IV - viabilizar o intercâmbio científico e tecnológico. E estabelece os critérios para a contratação de professor visitante e professor visitante estrangeiro nos seguintes termos: § 6º A contratação de professor visitante e o professor visitante estrangeiro, de que tratam os incisos IV e V do caput, deverão: I - atender a requisitos de titulação e competência profissional; ou II - ter reconhecido renome em sua área profissional, atestado por deliberação do Conselho Superior da instituição contratante. §7º São requisitos mínimos de titulação e competência profissional para a contratação de professor visitante ou de professor visitante estrangeiro, de que tratam os incisos IV e V do caput: I - ser portador do título de doutor, no mínimo, há 2 (dois) anos; II - ser docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área; e III - ter produção científica relevante, preferencialmente nos últimos 5 (cinco) anos. Considerando ainda que o ICHPO é composto pelos cursos de Geografia, História, Pedagogia e Pós-Graduação em Geografia, que o ICHPO deve fortalecer a pesquisa, o ensino e a extensão e que os cursos de História e Pedagogia têm como horizonte a criação de programas de pós-graduação, a Comissão definiu, a partir da legislação em vigor e do contexto do ICHPO, que: 1. A vaga deve ser destinada ao Programa de Pós-Graduação em Geografia do Pontal; 2. A contratação do professor visitante deverá contribuir para o fortalecimento do Programa de Pós-Graduação em Geografia do Pontal e auxiliar na elaboração de novos projetos de pós-graduação e aprimorar programas de ensino, pesquisa e extensão no ICHPO". O presidente propôs ao conselheiro Rildo Aparecido Costa (enquanto Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Geografia do Pontal - PPGEP) que o rito processual deste processo seletivo fique a cargo do PPGEP. Este conselheiro concordou com a proposta. Os critérios foram apreciados pelo Conselho e aprovados por unanimidade. 3.14. Apreciação de banca de processo seletivo simplificado para contratação de professor substituto do Curso de Pedagogia - Processo nº 23117.063924/2018-42. O Presidente do Conselho fez a leitura do ponto de pauta e explicou que não atribuiu relator para este processo, pois, dada a característica deste assunto, ao delegar o relato traria ônus, desnecessário, relativo ao tempo demandado à confecção de parecer. A banca de processo seletivo simplificado para contratação de

professor substituto do Curso de Pedagogia será: Membros titulares - I - Profa. Dra. Flaviane Reis (FACED/UFU); II - Prof. Ms. Leandro Andrade Fernandes (ICH/UFU); e III - Profa. Dra. Mical de Melo Marcelino (ICH/UFU) - Presidente. 2º Membros suplentes: I - Prof. Dr. Cláudio Gonçalves Prado (ICH/UFU); II - Profa. Dra. Leonice Matilde Richter; e III - Profa. Dra. Vilma Aparecida de Souza. Os nomes foram apreciados pelo Conselho e aprovados por unanimidade. 3.15. Apreciação de critérios para nomeação de membro do Colegiado do Curso de Graduação em Geografia - Processo nº 23117.060654/2018-18. Relator - Roberto Barboza Castanho. O Presidente do Conselho fez a leitura do ponto de pauta e passou a palavra ao relator Roberto Barboza Castanho. O relator explicou o processo e fez a leitura de seu parecer, no qual consta os critérios para a nomeação de membro do Colegiado do Curso de Graduação em Geografia, os quais visam atender o Art. 72 do Regimento Geral da Universidade Federal de Uberlândia. Assim sendo, o relator sugeriu os critérios, elencados em ordem, que devem ser considerados para nomeação compulsória de docentes para ocupar a vaga do referido colegiado quando não houver candidatos inscritos: "1. Docentes que nunca pertenceram a nenhum colegiado; 2. Docentes que nunca pertenceram ao colegiado do curso de graduação em geografia; 3. Docentes que nunca pertenceram a nenhum conselho superior da UFU; 4. Docentes que nunca pertenceram ao antigo conselho da FACIP; 5. Docentes que não participam em nenhuma comissão do curso de graduação em geografia; 6. Docentes que não participam em nenhuma comissão do ICH; 7. Docentes que não participam como docentes do Programa de Pós Graduação em Geografia do Pontal; 8. Docentes que não participam como representantes do colegiado do Programa de Pós Graduação em Geografia do Pontal; 9. Docentes que nunca pertenceram ao NDE Geografia; 10. Docentes que não coordenam laboratórios de ensino; 11. Docentes que não são coordenadores de projetos de pesquisa com financiamento externo; 12. Docentes que não são coordenadores de projetos de extensão com financiamento externo; 13. Docentes que não orientam bolsistas de Iniciação científica, extensão, ensino, monitorias ou qualquer outro tipo; 14. Docentes que tenham maior período de afastamento para qualificação, seja, doutorado, pós doutorado ou qualquer outro tipo de qualificação; 15. Docentes que não orientam núcleos de pesquisa ou grupos de pesquisa cadastrados no CNPq; 16. Docentes sem produção de artigos científicos publicados individual ou coletivamente nos últimos 2 anos em periódicos de circulação nacional ou internacional; 17. Docentes sem produção de trabalhos completos nos últimos dois anos publicados em eventos, individual ou coletivamente seja, local, nacional ou internacional; 18. Docentes que participam em menor numero de comissões institucionais; 19. Docentes com menor número de orientandos bolsistas de Iniciação científica, extensão, ensino, monitorias ou qualquer outro tipo; 20. Docentes com menor período de participação no colegiado do curso de graduação em geografia; 21. Docentes com menor período de participação em conselhos superiores da UFU; 22. Docentes com menor período de participação no antigo conselho da FACIP; 23. Docentes com menor período de participação no NDE Geografia; 24. Docentes que ministram menor quantidade de horas aulas anuais no curso de graduação em geografia; 25. Docentes com menor produção de artigos científicos publicados individual ou coletivamente nos últimos 2 anos em periódicos de circulação nacional ou internacional; e 26. Docentes com menor produção de trabalhos completos nos últimos dois anos publicados em eventos, individual ou coletivamente seja, local, nacional ou internacional. O relator ponderou ainda algumas questões relevantes, as quais são apresentadas ipsis litteris, que são: "Para o levantamento de tais informações, faz-se necessária a comprovação por portaria a qual o docente esteve vinculado ou que ainda estejas, em caso de comissões, colegiados, etc, e no caso de orientações e/ou projetos de pesquisa ou extensão através de comprovação emitida pelo órgão responsável. Obviamente, que deve-se atender o fato regimental, que docentes que participam em um órgão colegiado institucional neste momento, não devem participar de outro, pois já contribuem em demais colegiados deliberativos pertencentes ao ICH. Deve-se ressaltar, que entre os docentes que pertencem ao seu quadro profissional, existem alguns em afastamento, o que lhe é de direito, bem como professores substitutos, e outros que participam do colegiado do Programa de Pós Graduação em Geografia. Atualmente, 01 (um) docente está em afastamento para estudos de Pós doutoramento, 01 (um) docente é substituto/colaborador, e mais 05 (cinco) participam do colegiado do PPGEP, e mais 05 (cinco) docentes participam do conselho

do ICH, e 01 (um) docente está com atestado médico. Diante deste fato, de imediato, 13 profissionais que atuam no referido curso, já estão impedidos de participar de tal participação aos critérios acima apresentados. Em um total de 18 (dezoito) docentes que pertencem ao quadro efetivo do curso, têm-se ainda 05 (cinco) pessoas que podem participar do referido colegiado, entretanto, alguns já estão presentes no mesmo. Reforço aqui essa observação, para que a COORDENAÇÃO DO CURSO DE GEOGRAFIA e seu respectivo colegiado, bem como o INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS e seu respectivo conselho, tenham atenção a esses aspectos, de que no momento de autorizar afastamentos para qualificação dos docentes do referido curso, embora todos saibam dos direitos do servidor em relação ao afastamento, temos que atender minimamente AS NECESSIDADES INSTITUCIONAIS, uma vez que prioritariamente sem discussões precisam ser atendidas possíveis licenças de saúde, maternidade, entre outras que podem surgir, visando garantir suprir as demandas da comunidade, tanto acadêmica quanto geral. Por exemplo, docente substituto/colaborador temporário, não contribui com questões de gestão no curso, mas sim cumpre suas atividades de ensino. Se tivermos 03 (três afastamentos de licença saúde/maternidade) e 01 (um) afastamento para qualificação, já não teremos docentes suficientes para minimamente atender aos colegiados tanto do curso de graduação em geografia, programa de pós graduação em geografia e conselho do ICH. Para que não tenhamos futuramente situações que possam recair a este Conselho, pelo fato apresentado da quantidade de demandas existentes ligadas aos docentes do curso de graduação em geografia, e demais ações supracitadas versus quantidade de pessoal disponível, que atualmente conta com 18 (dezoito) docentes, para 14 (quatorze) vagas em órgãos, contanto com colegiado da graduação, colegiado da pós graduação e conselho do ICH, sugere-se que haja um **planejamento** no referido curso com seus docentes, apresentando possíveis afastamentos para qualificação, uma vez que afastamentos de saúde, maternidade e outros imprevistos não tem como prever. Assim, sugere-se a criação de uma comissão no curso de graduação em geografia, a fim de colaborar com a organização de uma tabela contendo as sugestões acima, bem como tabulação dos respectivos dados e indicação final de um docente que possa ocupar a vaga não preenchida de representante docente no colegiado do curso de graduação em geografia, contribuindo para o andamento continuo das ações inerentes ao colegiado do referido curso, que neste momento encontra-se incompleto. Após alguns esclarecimentos, e um amplo debate, os critérios e apontamentos foram apreciados pelo Conselho e aprovados por dez votos favoráveis e uma abstenção. 3.16.Homologação de resultado de exame de suficiência do Edital DIRICHPO nº 4/2018 Discente requerente: Ana Carolina Garcia nº 23117.063907/2018-13. Relatora Lúcia Helena Moreira de Medeiros Oliveira. Retirado de pauta a pedido da relatora. 3.17. Homologação de resultado de exame de suficiência do Edital SEI DIRICHPO nº 4/2018 - Discente requerente: Monalisa Lopes dos Santos - Processo nº 23117.061558/2018-97. Relatora Lúcia Helena Moreira de Medeiros Oliveira. O Presidente do Conselho fez a leitura do ponto de pauta e passou a palavra à relatora Lúcia Helena Moreira de Medeiros Oliveira. A relatora explicou o processo e fez a leitura de seu parecer, manifestando-se favorável à homologação do resultado de exame de suficiência do Edital SEI DIRICHPO nº 4/2018, referente ao processo requerido pela discente Monalisa Lopes dos Santos. O Conselho apreciou o parecer e aprovou por unanimidade. 3.18. Apreciação de pedido de licença capacitação ao servidor Samuel Franco de Assis Júnior - Processo nº 23117.077905/2018-01. Relator Rildo Aparecido Costa. O Presidente do Conselho fez a leitura do ponto de pauta e passou a palavra ao relator Rildo Aparecido Costa. O relator explicou o processo e fez a leitura de seu parecer, manifestando-se favorável ao pedido de licença capacitação ao servidor Samuel Franco de Assis Júnior. O Conselho apreciou o parecer e aprovou por dez votos favoráveis e uma abstenção. 3.19. Apreciação de regimento para regulamentação de normas gerais de organização e funcionamento dos laboratórios do ICH/UFU - Processo nº 23117.056016/2018-01. Relator Sérgio Gonçalves. Retirado de pauta. 3.20. Apreciação de procedimentos sobre os registros das reuniões do Conselho do Instituto de Ciências **Humanas** nº 23117.063383/2018-52. Relator Aurelino José Ferreira Filho. Retirado de pauta. Às 17 horas e 30 minutos a reunião foi encerrada e lavrei essa Ata que será assinada por mim, Neuender de Oliveira Silva, na qualidade de Secretário, pelo Presidente do Conselho e pelos demais Conselheiros. Ituiutaba,

13 de novembro de 2018. Hélio Carlos Miranda de Oliveira (Presidente); Ângela Aparecida Teles; Aurelino José Ferreira Filho; Betânia de Oliveira Laterza Ribeiro; Lúcia Helena Moreira de Medeiros Oliveira; Paula Cristina Inacio; Rildo Aparecido Costa; Roberto Barboza Castanho; Samuel Franco de Assis Júnior; Saul Moreira Silva; e Sérgio Gonçalves.



Documento assinado eletronicamente por **Angela Aparecida Teles**, **Conselheiro(a)**, em 12/03/2019, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aurelino José Ferreira Filho, Conselheiro(a)**, em 12/03/2019, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rildo Aparecido Costa, Conselheiro(a)**, em 12/03/2019, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Barboza Castanho**, **Conselheiro(a)**, em 12/03/2019, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Saul Moreira Silva**, **Conselheiro(a)**, em 12/03/2019, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Neuender de Oliveira Silva**, **Secretário(a)**, em 13/03/2019, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Lucia Helena Moreira de Medeiros Oliveira**, **Conselheiro(a)**, em 31/03/2019, às 20:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Helio Carlos Miranda De Oliveira**, **Presidente**, em 06/04/2019, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Betania de Oliveira Laterza Ribeiro**, **Conselheiro(a)**, em 06/04/2019, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Samuel Franco Assis Junior**, **Conselheiro(a)**, em 08/04/2019, às 08:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br /sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0898821** e o código CRC **BE1BD276**.

Referência: Processo nº 23117.079793/2018-15 SEI nº 0898821